

Portarias



PORTARIA N.º 001/2024
DE: 02/01/2024

GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal de Mirante-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Josinaldo Dantas do Monte** - – Matrícula nº. **30.844**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** do Município de Mirante, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Clayton Oliveira Carvalho – Matrícula nº. 31.082**
- b) Gildeson de Souza Lima – Matrícula nº. 30.844**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições.

Mirante-BA, 02 de janeiro de 2024.

Wagner Ramos Lima
Prefeito